



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.748, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	304	Vigilância Sanitária
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1066	Aquisição de Veículo p/ Serviço de Vigilância Sanitária.
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.782,51

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o SUPERÁVIT FINANCEIRO os recursos do Fundo Nacional de saúde, cujo valor encontra-se depositado na conta corrente nº. 9811-6, agência 4063-0 - Heliódora, do Banco do Brasil S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do Projeto 1.066 - Aquisição de veículo para o serviço de Vigilância Sanitária .

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 26 de junho de 2015.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 26 / 06 / 15


ASSINATURA